



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE — NÚMERO 17

Quinta-Feira, 17 de Maio de 1984

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despachos
Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA E PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho Conjunto

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Lista de antiguidade do pessoal da Escola de Enfermagem de Ponta Delgada

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS E PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho Conjunto

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Despacho

Anúncio

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Concurso público N.º 06/84 — DPM — Fornecimento de sete viaturas de três tipos distintos.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho

Tendo o motorista de ligeiros de 2.ª classe do quadro do pessoal auxiliar da Secretaria-Geral da Presidência do Governo, JOÃO CARLOS BARBOSA DE MEDEIROS BRILHANTE completado 5 anos de serviço na

referida categoria, é o funcionário em causa nomeado motorista de ligeiros de 1.ª classe do mesmo quadro, de harmonia com o disposto no n.º 1 do art.º 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 26/79/A, de 21 de Novembro.

Tem parecer favorável da Secretaria Regional da Administração Pública.

Para efeitos de vencimento e antiguidade, o presente despacho produz efeitos a partir de 1/2/84.

Presidência do Governo, 4 de Maio de 1984. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho de 16 de Abril

Por despacho de 16 de Abril de 1984, do Secretário Regional da Administração Pública, proferido nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/81/A, de 15 de Abril.

LUÍS ALBERTO VIEIRA FERRAZ PINHEIRO, portador do bilhete de identidade número 2321082, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 6 de Julho de 1982, Técnico Auxiliar de 1.ª classe do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Administração Pública provido por nomeação, no lugar de Técnico Auxiliar Principal do mesmo quadro.

Secretaria Regional da Administração Pública, 16 de Abril de 1984. — O Chefe de Repartição dos Serviços Administrativos, *José Armas Alves*.

Despacho

Considerando que o Sr. Fernando Alberto Sousa da Fonte apesar de ter categoria de 2.º Oficial exerce funções de Coordenador no Centro de Documentação e Informação do Centro de Prestações Pecuniárias de Segurança Social de Angra do Heroísmo desde Janeiro de 1981;

Considerando possui o Curso de Técnico Auxiliar de BAD que concluiu em Maio de 1983 com a classificação de 19 valores;

Considerando por outro lado que o referido funcionário possui 8 anos de 2.º Oficial e mais de 3 anos no Centro de Documentação e Informação daquele Centro de Prestações Pecuniárias;

Considerando por fim ser injusto a reclassificação em Técnico Auxiliar de BAD de 1.ª classe visto que esta categoria é de nível de vencimentos igual à que ele já possui há 8 anos (2.º Oficial).

Assim nos termos do n.º 4 do art.º 17.º do DLR n.º 15/83/A, de 27 de Abril.

Determino que o 2.º Oficial Fernando Alberto Sousa da Fonte, seja reclassificado na categoria de Técnico Auxiliar Principal de BAD do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Segurança Social de Angra do Heroísmo, a partir de 1 de Junho de 1983.

Secretaria Regional da Administração Pública, 18 de Abril de 1984. — O Secretário Regional da Administração Pública, *Carlos Henrique Botelho Neves*.

Portaria de 13 de Abril

Por Portaria de 13 de Abril de 1984 do Secretário Regional da Administração Pública:

Concedido à ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO NORDESTE — SÃO MIGUEL, a importância de Esc. 2 301 500\$00, destinada ao pagamento da factura dos alumínio para a obra de construção do quartel daquela Associação em conta do Capítulo 40, classificação 57.00 do Orçamento desta Secretaria Regional.

Secretaria Regional da Administração Pública, 23 de Abril de 1984. — O Chefe de Repartição, *José Armas Alves*.

Portarias de 23 de Abril

Por Portarias de 23 de Abril de 1984, do Secretário Regional da Administração Pública:

Concedido ao SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL DOS AÇORES, em conta do Capítulo 01 Gabinete do Secretário Regional, Centro de Informação e Documentação e Repartição dos Serviços Administrativos, Classificação Económica 38.00 — Transferências Sector Público 38.03 Serviços Autónomos — Serviço Regional de Protecção Civil, o subsídio de Esc. 680 000\$00, destinado a despesas correntes.

Concedido à ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTA DELGADA — SÃO MIGUEL a importância de Esc. 1 000 000\$00 destinada às obras de ampliação do quartel daquela Associação em conta do Capítulo 40, classificação económica 57.00, do Orçamento desta Secretaria Regional.

Concedido à ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA CALHETA — S. JORGE a importância de Esc. 1 621 500\$00 destinado ao pagamento dos autos de medição n.ºs 4 e 5 relativos à obra de construção do quartel daquela Associação em conta do Capítulo 40, classificação económica 57.00, do Orçamento desta Secretaria Regional.

Secretaria Regional da Administração Pública, 23 de Abril de 1984. — O Chefe de Repartição, *José Armas Alves*.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portarias

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da

Região Autónoma dos Açores — Lei n.º 39/80 de 5 de Agosto;

Manda o Governo Regional dos Açores pela Secretaria Regional da Educação e Cultura,

Atribuir à BANDA DE SÃO LÁZARO — NORTE PEQUENO — SÃO JORGE um subsídio de Esc. 200.000\$00 (DUZENTOS MIL ESCUDOS) subsídio de apoio ao fardamento, pela dotação inscrita no Cap. 40 Class. Econ. 38.02.1 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura — Direcção Regional dos Assuntos Culturais — Fundo Regional de Acção Cultural — F.R.A.C. para 1984 criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80-A.

Atribuir à BANDA ESPIRITUENSE — SANTO ESPÍRITO VILA DO PORTO um subsídio de Esc. 60.000\$00 (SESSENTA MIL ESCUDOS) para fazer face a despesas com a Escola de Música pela dotação inscrita no Cap. 40 class. econ. 38.02.1 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura — Direcção Regional dos Assuntos Culturais — Fundo Regional de Acção Cultural — F.R.A.C. para 1984 criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80-A.

Atribuir à BANDA 15 DE AGOSTO — VILA DO PORTO um subsídio de Esc. 60.000\$00 (SESSENTA MIL ESCUDOS) para fazer face a despesas com a Escola de Música pela dotação inscrita no Cap. 40 Class. Eco. 38.02.1 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura — Direcção Regional dos Assuntos Culturais — Fundo Regional de Acção Cultural — F.R.A.C. para 1984 criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80-A.

Atribuir à SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO E PROGRESSO GUADALUPENSE um subsídio de Esc. 60.000\$00 (SESSENTA MIL ESCUDOS) para fazer face a despesas com a Escola de Música pela dotação inscrita no Cap.º 40 Class. Econ. 38.02.1 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura — Direcção Regional dos Assuntos Culturais — Fundo Regional de Acção Cultural — F.R.A.C. para 1984 — criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80-A.

Atribuir à SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO POPULAR LUZENSE — LUZ — GRACIOSA um subsídio de Esc. 60 000\$00 (SESSENTA MIL ESCUDOS) para fazer face a despesas com a Escola de Música pela dotação inscrita no Cap. 40 Class. Econ. 38.02.1 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura — Direcção Regional dos Assuntos Culturais — Fundo Regional de Acção Cultural — F.R.A.C. para 1984 criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80-A.

Atribuir à SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO

PRAIENSE — GRACIOSA um subsídio de Esc. 60.000\$00 (SESSENTA MIL ESCUDOS) para fazer face a despesas da Escola de Música pela dotação inscrita no Cap. 40 Class. Econ. 38.02.1 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura — Direcção Regional dos Assuntos Culturais — Fundo Regional de Acção Cultural — F.R.A.C. para 1984 criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80-A.

Atribuir à SOCIEDADE FILARMÓNICA RECREIO DOS ARTISTAS — GRACIOSA um subsídio de Esc. 60.000\$00 (SESSENTA MIL ESCUDOS) para fazer face a despesas com a Escola de Música pela dotação inscrita no Cap. 40 Class. Econ. 38.02.1 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura — Direcção Regional dos Assuntos Culturais — Fundo Regional de Acção Cultural — F.R.A.C. para 1984 criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80-A.

Atribuir à SOCIEDADE FILARMÓNICA RECREIO NORTENSE — VELAS — SÃO JORGE um subsídio de Esc. 60.000\$00 (SESSENTA MIL ESCUDOS) para fazer face a despesas com a Escola de Música pela dotação inscrita no Cap. 40 Class. Econ. 38.02.1 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura — Direcção Regional dos Assuntos Culturais — Fundo Regional de Acção Cultural — F.R.A.C. para 1984 criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80-A.

Atribuir à SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO ROSALENSE — VELAS — SÃO JORGE um subsídio de Esc. 60.000\$00 (SESSENTA MIL ESCUDOS) para fazer face a despesas com a Escola de Música pela dotação inscrita no Cap. 40 Class. Econ. 38.02.1 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura — Direcção Regional dos Assuntos Culturais — Fundo Regionais de Acção Regional — F.R.A.C. para 1984 criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80-A.

Atribuir à SOCIEDADE RECREIO AMARENSE — VELAS — SÃO JORGE um subsídio de Esc. 60.000\$00 (SESSENTA MIL ESCUDOS) para fazer face a despesas com a Escola de Música pela dotação inscrita no Cap. 40 Class. Econ. 38.02.1 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura — Direcção Regional dos Assuntos Culturais — Fundo Regional de Acção Cultural — F.R.A.C. para 1984 criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80-A.

Atribuir à SOCIEDADE FILARMÓNICA ALIANÇA — VELAS — SÃO JORGE um subsídio de Esc. 60.000\$00 (SESSENTA MIL ESCUDOS) para fazer face a despesas com a Escola de Música pela dotação inscrita no Cap. 40 Class. Econ. 38.02.1 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura — Direcção Regi-

onal dos Assuntos Culturais — Fundo Regional de Acção Cultural — F.R.A.C. para 1984 criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80-A.

Atribuir à FILARMÓNICA DE SÃO LÁZARO — VELAS — SÃO JORGE um subsídio de Esc. 60.000\$00 (SESSENTA MIL ESCUDOS) para fazer face a despesas com a Escola de Música pela dotação inscrita no Cap. 40 Class. Econ. 38.02.1 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura — Direcção Regional dos Assuntos Culturais — Fundo Regional de Acção Cultural — F.R.A.C. para 1984 criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80-A.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 3 de Abril de 1984. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Guilherme Reis Leite*.

Portarias

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores — Lei n.º 39/80 de 5 de Agosto:

Manda o Governo Regional dos Açores pela Secretaria Regional da Educação e Cultura:

Atribuir ao FUNDO REGIONAL DE ACÇÃO CULTURAL um subsídio de Esc. 2.750.000\$00 (DOIS MILHÕES SETECENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS), pela dotação inscrita no Cap. 40 Classificação Económica 38.02 N.º 1 programa 6 Defesa e Valorização do Património Cultural do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura — Direcção Regional dos Assuntos Culturais para 1984, correspondente ao duodécimo do Mês de Maio do Fundo Regional de Acção Cultural para despesas do Plano, (despesas correntes).

Atribuir ao FUNDO REGIONAL DE ACÇÃO CULTURAL um subsídio de Esc. 3.036.666\$00 (TRÊS MILHÕES TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS ESCUDOS), pela dotação inscrita no Cap. 18 Classificação Económica 38.02 n.º 1 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura — Direcção Regional dos Assuntos Culturais para 1984, correspondente ao duodécimo do Mês de Maio do Fundo Regional de Acção Cultural para despesas correntes.

Atribuir ao FUNDO REGIONAL DE ACÇÃO CULTURAL um subsídio de Esc. 41.666\$00 (QUARENTA E UM MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS ESCUDOS) pela dotação inscrita no Cap. 18 Classificação Económica 54.02 N.º 1 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura — Direcção Regional dos Assuntos Culturais para 1984, correspondente ao duodécimo do Mês de Maio do Fundo Regional de Acção Cultural para despesas de Capital.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 2 de Maio de 1984. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Guilherme Reis Leite*.

Portaria

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores — Lei n.º 39/80 de 5 de Agosto:

Manda o Governo Regional dos Açores pela Secretaria Regional da Educação e Cultura:

Atribuir à COMISSÃO INSTALADORA DA CASA ETNOGRÁFICA DE STO. ESPÍRITO um subsídio de Esc. 500.000\$00 (QUINHENTOS MIL ESCUDOS) pela dotação inscrita no Cap. 40 Class. Econ. 38.02.1 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura — Direcção Regional dos Assuntos Culturais — Fundo Regional de Acção Cultural — F.R.A.C. para 1984 criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80-A.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 3 de Maio de 1984. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Guilherme Reis Leite*.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA E PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho Conjunto

Nos termos da Resolução do Governo Regional dos Açores n.º 42/80, publicada no Jornal Oficial n.º 20, I Série, de 11 de Junho de 1980, e na sequência da proposta do Director Regional dos Assuntos Culturais e do Despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura, é concedido um subsídio, a fundo perdido, ao LAWN TENIS CLUB, no montante 3.500.000\$00 (Três milhões quinhentos mil escudos) correspondente a 50% do custo das obras de restauro das fachadas e retelho e cobertura do imóvel sito na Canada da Luz, freguesia de São Mateus, Concelho de Angra do Heroísmo.

Secretaria Regional da Educação e Cultura e Presidência do Governo, 5 de Abril de 1984. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Guilherme Reis Leite*. — O Coordenador do Gabinete de Apoio e Reconstrução, *Victor Manuel Pessanha Viegas*.

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO

Despacho de 9 de Abril,

Por despacho de 9 de Abril de 1984 do Secretário Regional do Trabalho:

EXALTINA MARIA CORDEIRO BARBOSA ARRUDA, 3.º oficial do quadro do pessoal da Secretaria Regional do Trabalho, autorizada, nos termos do n.º 3 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 191-E/79, de 26 de Junho, aplicável por força do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/79/A, de 22 de Outubro, a reversão de vencimento dum lugar de 2.º oficial, vago por destacamento do seu anterior titular.

Secretaria Regional do Trabalho, 17 de Abril de 1984. — O Chefe de Secção, *Lubélia de Fátima Carvalho Raposo Bernardo*.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Nos termos das disposições contidas no Decreto-Lei n.º 348/70, de 27 de Julho, comunica-se que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal da Escola de Enfermagem de Ponta Delgada em relação a 31 de Dezembro de 1983, encontrando-se exemplares da mesma afixados para consulta do respectivo pessoal.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 3.º do mesmo diploma legal, o prazo de reclamação é de trinta dias a contar da publicação do presente aviso no Jornal Oficial.

Escola de Enfermagem de Ponta Delgada, 3 de Abril de 1983. — O Director, *Maria Eduarda dos Santos Cordeiro Lalandia Gonçalves*.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS E PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho Conjunto

Nos termos do artigo 22.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/80/A, a escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe dos Quadros de Pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, *MARIA JOÃO DA ROCHA SILVEIRA*, requisitada para prestar serviço no Gabinete de Apoio e Reconstrução dos Estragos Derivados da Crise Sísmica de 1980 (G.A.R.), sem prejuízo da sua situação perante o serviço de origem, sendo a remodelação correspondente satisfeita por conta das dotações do F.A.R.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Presidência do Governo, 21 de Dezembro de 1983. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Carlos Henrique da Costa Neves*. — O Coordenador do Gabinete de Apoio de Reconstrução, *Victor Manuel Pessanha Viegas*.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS

Despacho de 19 de Abril

Por despacho de 19 do corrente, do Secretário Regional da Agricultura e Piscas:

ISIDRO MARTINS BORGES, exonerado do lugar de mestre florestal do quadro da Direcção Regional dos Recursos Florestais — Direcção de Serviços Florestais de Angra do Heroísmo, com efeitos a partir de 3 de Fevereiro do corrente ano.

Secretaria Regional da Agricultura e Piscas, 26 de Abril de 1984. — Servindo de Chefe de Repartição. — O 1.º Oficial, *Liseta Garcia de Oliveira Campos*.

SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Despacho

Considerando que o Decreto Regional n.º 22/82/A, de 24 de Agosto, criou um Sistema de Incentivos Financeiros assente em critérios de produtividade económica e em prioridades sectoriais e regionais, que permitem apoiar investimentos de modernização e expansão, no campo financeiro, através da compensação de juros;

Considerando que o projecto de investimento que a empresa pretende implementar e que se destina ao aproveitamento de desperdícios, se enquadra no Plano de 1984 para o Sector da Indústria:

Determino a atribuição à FÁBRICA DE TABACO MI-CAELENSE, EP, com sede na Rua José Bensaúde, 42, Ponta Delgada, S. Miguel, do benefício de compensação de juros previsto no Decreto Regional n.º 22/82/A, de 24 de Agosto, num total de 616 contos, distribuído por cinco semestres e correspondente a um financiamento de 7 000 contos, constituindo a compensação a conceder um encargo para o Governo Regional, representado nas seguintes percentagens:

1.º Ano	6%
2.º Ano	6%
3.º Ano	4%
a que corresponderão os seguintes valores:	

1.º Semestre	210 contos
2.º Semestre	168 "
3.º Semestre	126 "
4.º Semestre	84 "
5.º Semestre	28 "

Secretaria Regional do Comércio e Indústria, 30 de Abril de 1984. — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *Américo Natalino de Viveiros*.

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Despacho de 23 de Abril

Por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social, 23 de Abril de 1984:

MANUEL DO REGO LEITE, Cantoneiro de 2.ª classe, do quadro do pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social, rescindido o contrato, a seu pedido, com efeito a partir de 1 de Outubro de 1983.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 26 de Abril de 1984. — O Chefe da Repartição dos Serviços Administrativos, *Frederico Carlos Damião de Serpa e Sousa*.

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO N.º 06/84 — DPM:
— FORNECIMENTO DE SETE VIATURAS DE
TRÊS TIPOS DISTINTOS

1. — Caução provisória:

- Artigo n.º 1: — 3 viaturas de mercadorias de 5 a 6 toneladas de P. B. 105.000\$00
- Artigo n.º 2: — 3 viaturas mistas do tipo «Jeep» 105.000\$00
- Artigo n.º 3: — 1 viatura mista do tipo «Furgão» fechado 40.000\$00

2. — Local, dia e hora limite para entrega das propostas:

- Secretaria Regional do Equipamento Social
- Direcção Regional de Obras Públicas e Equipamento — Largo Marquês de Pombal, n.º 4 — 9.500 Ponta Delgada
- Dia 4 de Junho de 1984.
- Até às 17 horas.

3. — Local, dia e hora do acto público do concurso:

- Secretaria Regional do Equipamento Social
- Largo Marquês de Pombal, n.º 4 — Ponta Delgada
- Dia 5 de Junho de 1984.
- Às 14 horas.

4. — Local e horário para exame do processo:

- Secretaria Regional do Equipamento Social
- Direcção Regional de Obras Públicas e Equipamento — Largo Marquês de Pombal, n.º 4 — Ponta Delgada
- Durante as horas normais de expediente.

5. — Aquisição de cópias do processo:

- Mediante requisição a dirigir à Direcção Regional de Obras Públicas e Equipamento.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 7 de Maio de 1984. — Pel'O Director Regional de Obras Públicas e Equipamento Social, *M. Walter Guerreiro* (Eng. Civil), *Luís Alberto da Silva Teixeira de Simas*.

PREÇO DESTE NÚMERO — 15\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores, Palácio de Coñceição, Ponta Delgada S. Miguel, Açores».

ASSINATURAS

I e II Séries (em conjunto)	1.500\$00
I ou II Série (em separado)	800\$00
III ou IV Série	400\$00
Preço avulso por página	2\$50

«O preço dos anúncios é de 20\$ a linha, acrescido do respectivo imposto de Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores».